



MANUAL DE ENVIO DE REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



SUMÁRIO

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	3
2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA	3
3. OBJETIVO	3
4. O QUE É?.....	3
5. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES	4
6. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	5
6.1. SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A OUTROS REGIMES	5
✓ Setor: Diretora Contábil	5
6.2. VERIFICAR SE É PASSÍVEL DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	5
✓ Setor: Diretora Contábil	5
Normatização	5
6.3. JUNTAR DOCUMENTOS E SOLICITAR COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	5
✓ Setor: Diretora Contábil	5
6.4. VERIFICAR RESULTADO DA ANÁLISE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	6
✓ Setor: Diretora Contábil	6
6.5. VERIFICAR OS VALORES DEFERIDOS.....	6
✓ Setor: Diretora Contábil	6
Normatização	6
6.6. SOLICITAR ANÁLISE DE VIABILIDADE DE AÇÃO JUDICIAL OU NOVO REQUERIMENTO	6
✓ Setor: Diretora Contábil	6
6.7. ACOMPANHAR RECEBIMENTOS	6
✓ Setor: Diretora Contábil	6
6.8. ARQUIVAR PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO	7
✓ Setor de Concessão de Benefícios: Diretora Presidente	7
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	7



1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Diretora Contábil

2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Lei Federal nº 9.796/1999 e suas alterações;
- Decreto Federal nº 10.188/2019;
- Portaria MPAS nº 6.209/1999 e suas alterações;
- Portaria DIRBEN/INSS Nº 1.054/2022
- Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/20 15 e suas alterações;
- Orientação Interna INSS/DIRBEN nº 102/2004;
- Manual Definitivo do Pro-Gestão RPPS.

3. OBJETIVO

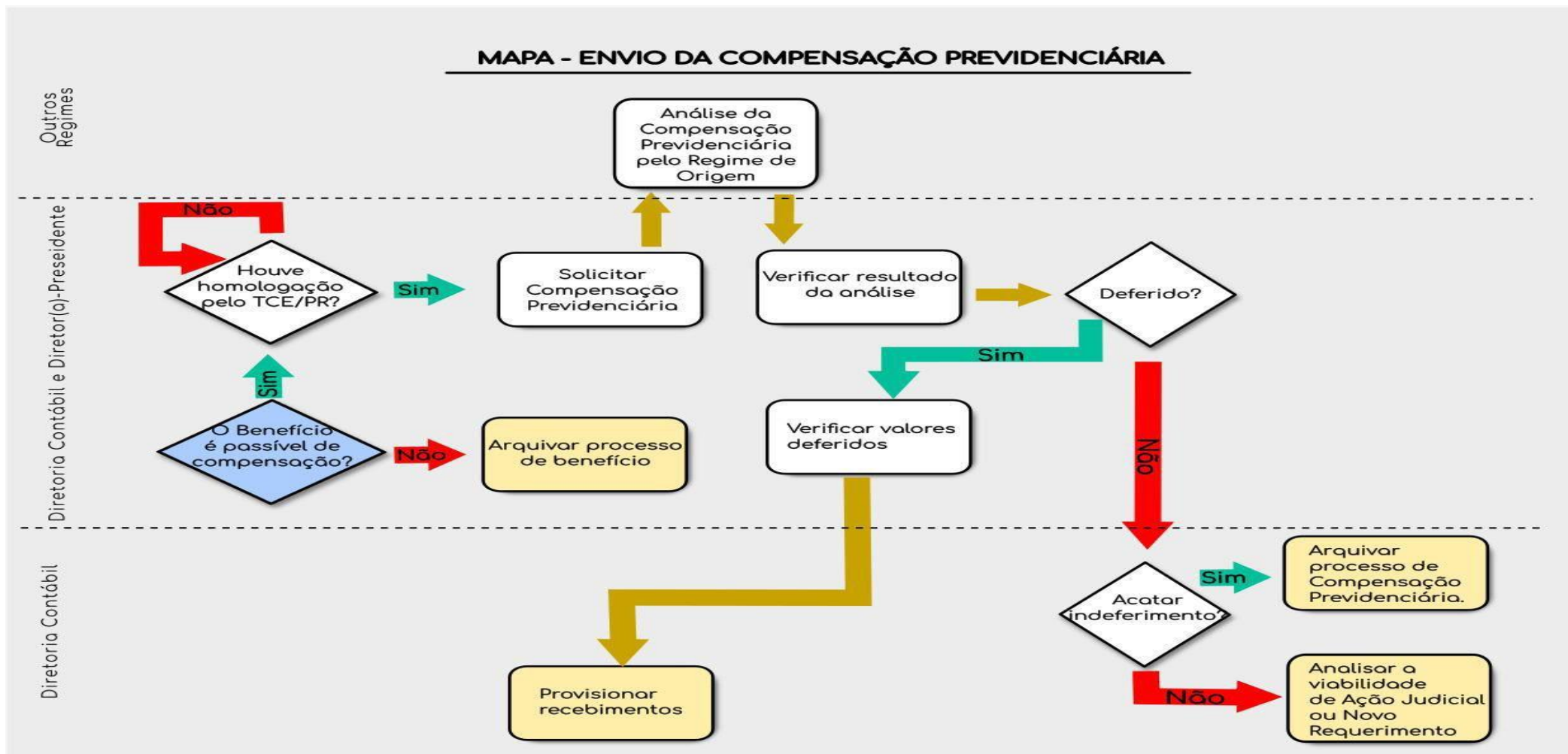
Este Manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de envio de requerimentos de Compensação Previdenciária no âmbito do RPPS do Município de Teixeira Soares, assegurando, desta forma, a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

4. O QUE É?

A Compensação Previdenciária (ComPrev) é um acerto de contas entre os Regimes de Previdência Social (RGPS e RPPS / RPPS e RPPS). Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS (INSS) e com outros RPPS, uma vez que servidores eram segurados destes outros Regimes e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e também se tornam titulares do direito de se compensar com outros Regimes relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

5. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

MAPA - ENVIO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



Elaborado: Lucimara Farago Aprovado: Maria Inês Gutervil Wolski



6. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1. SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A OUTROS REGIMES

✓ **Setor: Diretora Contábil**

O processo se inicia após a concessão do benefício de Aposentadoria ou Pensão por Morte, ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado.

6.2. VERIFICAR SE É PASSÍVEL DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

✓ **Setor: Diretora Contábil**

Em consulta ao processo administrativo do benefício, verificar no documento Ato Concessório, o tipo e fundamentação do benefício concedido.

Conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 10.188/2019, se o benefício for de Pensão por Morte de Servidor na Atividade, Aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, ou Pensão por Morte decorrente de aposentado por esse tipo de aposentadoria, este benefício não é passível de Compensação Previdenciária.

Ainda, mesmo que o benefício seja de Pensão por Morte de Aposentado, é preciso verificar se a aposentadoria teve direito à ComPrev.

Caso contrário, todos os outros tipos de Aposentadoria e a Pensão por Morte decorrente, são passíveis de ComPrev e o benefício deve seguir para demais análises.

Normatização

Lei nº 9.796/1999.

6.3. JUNTAR DOCUMENTOS E SOLICITAR COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

✓ **Setor: Diretora Contábil**

O **requerimento de compensação de Aposentadoria** exige o preenchimento dos seguintes dados:

- CPF;
- Matrícula;
- Regime Destinatário;
- Tipo de Aposentadoria;
- Data de Início de Benefício;
- Data de Início de Pagamento;
- Data de Cessação;
- Tempo de Contribuição Total (dias);



- Tempo de Contribuição no Reg. de Origem (dias);
- Renda Mensal Inicial;
- Data de ingresso no regime de origem;
- Data de desvinculação no regime de origem e;
- Data de Homologação no Tribunal de Contas.
- Segregação de massa do solicitante.

O **requerimento de Compensação de Pensão por Morte** exige o preenchimento dos seguintes dados:

- CPF do(a) Aposentado(a);
- Regime Destinatário;
- Matrícula;
- Data de Início de Benefício;
- Data de Início de Pagamento;
- Data de Cessação;
- Renda Mensal Inicial;
- Data de Homologação no Tribunal de Contas;
- CPF do(s) dependente(s);
- Estado civil do(s) dependente(s);
- Vínculo do(s) dependente(s) e;
- Capacidade do(s) dependente(s).

6.4. VERIFICAR RESULTADO DA ANÁLISE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

✓ **Setor: Diretora Contábil**

Verificar se o resultado da análise consta como "Em Exigências", "Indeferido" ou "Deferido".

6.5. VERIFICAR OS VALORES DEFERIDOS

✓ **Setor: Diretora Contábil**

O cálculo do pro-rata, fluxo passivo e estoque (caso tenha) deve ser conferido, seguindo as regras do Artigo 6º do Decreto Federal nº 10.188/2019.

Normatização

Decreto nº 10.188/2019

6.6. SOLICITAR ANÁLISE DE VIABILIDADE DE AÇÃO JUDICIAL OU NOVO REQUERIMENTO

✓ **Setor: Diretora Contábil**

Analisa os relatórios com o cálculo apresentado pelo Regime Destinatário bem como cálculo de conferência do responsável pelo COMPREV para avaliar a viabilidade de processo judicial ou novo requerimento.

6.7. ACOMPANHAR RECEBIMENTOS

✓ **Setor: Diretora Contábil**



Encaminha os relatórios com os valores a pagar para o Diretor Financeiro.

6.8. ARQUIVAR PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

✓ **Setor de Concessão de Benefícios: Diretora Presidente**

Arquivar o processo administrativo de concessão do benefício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual pode ser revisado e alterado a qualquer momento, mediante decisão do Conselho Deliberativo, para garantir a melhoria contínua dos processos relacionados à Compensação Previdenciária. Este manual foi enviado para análise de nosso Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, sendo **APROVADO** em reunião no dia 27 de novembro de 2025 e registrado em sua Ata de nº 12/2025.

8. ASSINATURAS

Diretoria do RPPS		
Maria Inês G. Wolski	Diretora Presidente	
Régis Elysson Jagher	Diretor Financeiro	
Lucimara Farago	Diretora Contábil	
Comitê de Investimentos		
Régis Élysson Jagher	Membro-nato	
Tiago André Kuhn	Membro	
Giovani Cabral	Membro	
Conselho Fiscal		
Janieli D. R. Evangelista	Presidente	



FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RPPS DE TEIXEIRA SOARES

Angelita Kava	Membro	
Clailto Farago	Membro	
Conselho Deliberativo		
Darcisio Urnau	Presidente	
João Carlos Padilha	Membro	
Antonio B. Rodrigues	Membro	

MAPA - COMPREV

